



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022

### DISPENSA Nº 021/2022

#### TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA CODAMMA - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA.**

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertyoga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade Nº MG-3.048.476, doravante denominada CONTRATANTE, e o **CODAMMA - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA**, com sede na Rua José Pimentel, 280, Diniz II, Barbacena/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.885.172/0001-05, representado pelo seu Presidente **CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 045/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº054/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
20.606.0014.2056.33.90.30.00	219	1500	DESENVOL. DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
06.122.0002.2008.33.90.30.00	43	1500	CONVÊNIO COM A SEGURANÇA PUBLICA
04.122.0001.2004.31.90.11.00	28	1500	DESENVOL. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
15.122.0002.2066.33.90.30.00	249	1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.243.0015.2092.33.90.30.00	348	1500	DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
10.122.0009.2014.33.90.30.00	78	1621	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO
26.782.0013.2072.33.90.30.00	279	1500	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM
12.361.0003.2033.33.90.30.00	157	1500	TRANSPORTE DE QUALIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL
20.606.0014.20.56.33.90.30.00	220	1500	DESENVOLV. DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
06.122.0002.2008.33.90.30.00	44	1500	CONVÊNIO COM A SEGURANÇA PUBLICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

04.122.0001.2004.31.90.11.00	29	1500	DESENVOL. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
15.122.0002.2066.33.90.39.00	251	1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.243.0015.2092.33.90.39.00	351	1500	DESENVOL. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
10.122.0009.2014.33.90.39.00	79	1500	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO
26.782.0013.2072.33.90.39.00	281	1500	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM
12.361.0003.2033.33.90.30.00	158	1500	TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 3. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

### 4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 5. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.


Ibertioga, 28 de dezembro de 2023.

  
RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

CODAMMA - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO  
DA MANTIQUEIRA

TESTEMUNHAS:

1-   
CPF: 333.214.016-33

2-   
CPF: 057.213.346-70.